



## Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 76.285.329/0001-08

Rua Bernardino Bogo, 175 – Centro – FONE: (44) 3245-8400

E-mail: meioambiente@mandaguacu.pr.gov.br

### DECRETO Nº 8095/2022

**Institui e nomeia membros da Equipe Técnica Municipal (ETM) para adequação do Plano Diretor Municipal (PDM), deste Município de Mandaguáçu, Estado do Paraná e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, o Sr. Maurício Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais;

#### DECRETA

Art. 1º. Fica instituída a Equipe Técnica Municipal (ETM) para adequação do Plano Diretor Municipal (PDM) de Mandaguáçu, Estado do Paraná.

**Parágrafo único.** Caberá a Equipe Técnica Municipal (ETM) a atualização e implantação do Sistema de Acompanhamento e Controle da Implementação do Plano Diretor Municipal (M) com a utilização dos indicadores.

Art. 2º. Ficam nomeados para compor a Equipe Técnica Municipal (ETM) de que trata este Decreto, os seguintes servidores:

MEMBRO	CARGO/FUNÇÃO	SETOR
Adalberto Wilian Ferracin da Silva	Secretário Municipal	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
João Renato Antoniazzi	Secretário Municipal	Secretaria Municipal de Planejamento e Inovação Tecnológica
Mauricio Roberto Ceolim	Engenheiro Civil	Secretaria Municipal de Planejamento e Inovação Tecnológica
Nathania Vansan Camillo Casarotto	Secretária Municipal	Secretaria Municipal de Controle Interno
Marcia Aparecida Buzzo	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde
Fernando Cesar Rocco	Advogado	Procuradoria Geral do Município
Yara Stefany Welker	Diretora Departamento de Fiscalização Ambiental	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Zenaide Mendes Batillani Mendes	Secretária Municipal	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Turismo
Antônio Alessandro Tassi Mansano	Secretário Municipal	Secretaria Municipal de Segurança Pública Mobilidade Urbana e Transporte

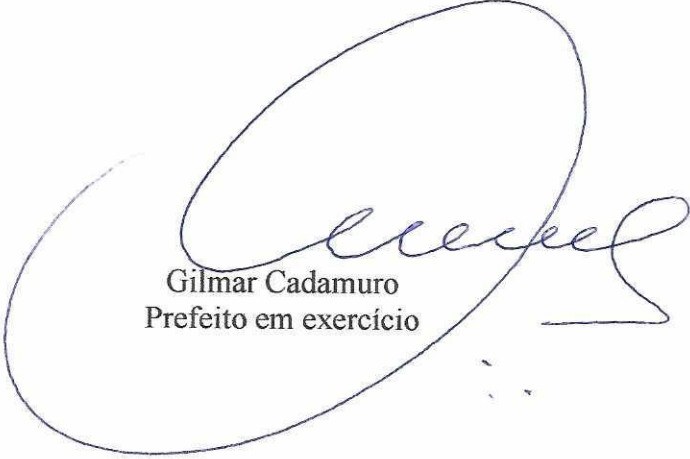


**Prefeitura do Município de Mandaguáçu**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
CNPJ. 76.285.329/0001-08  
Rua Bernardino Bogo, 175 – Centro – FONE: (44) 3245-8400  
E-mail: meioambiente@mandaguacu.pr.gov.br

Art.3º A Equipe Técnica Municipal (ETM) terá o prazo até 31 de dezembro do corrente ano para a realização dos trabalhos.

Art.4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mandaguáçu, 27 de abril de 2022.

  
Gilmar Cadamuro  
Prefeito em exercício

Publicado no Órgão  
Oficial do Município  
Edição  
de 01.05.2022  
Secretário

P.13